

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-A/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 72-A /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA, E LEIDSON GIL SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da **Prefeitura Municipal de Penalva/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada **CONTRATANTE-LOCADOR**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, RONILDO CAMPOS SILVA**, portador do RG n.º 192984420011-SESP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e o senhor Leidson Gil Silva Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 194635320022, CPF nº 003.595.493-06, residente e domiciliado na Rua Josias Silva, Centro Penalva-maranhão, CEP 65.213-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 071/2017**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 010/2017-SEMPAT**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência do contrato nº 72-A/2017.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de **08/08/2020** a **08/01/2021**.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual estimado para execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**.

3.2. Permanecem os mesmos preços pactuados desde o início do contrato, conforme se vê abaixo:

a) Valor mensal do aluguel: **R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários da Prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2018, conforme detalhamento a seguir: 02.07 - Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Turismo – 04.122.0003.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

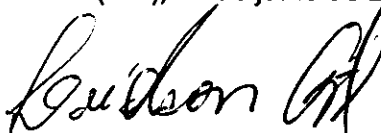
6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.


Penalva (MA), 27 de julho de 2020.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE


Leidson Gil Silva Santos
Pela CONTRATADA

TETEMUNHAS:

Ass.: 
Nome: Edilene Barbosa Bruno
CPF: 025.097.973-01

Ass.: 
Nome: _____
CPF: 030.407.983-14



te ato representada respectivamente pelo Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 158.180.473-34, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.048.885/0001-27, estabelecida Rua Vicente Fialho, nº 862º, Centro, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada por proprietária, senhor(a) Andreia Rodrigues Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 013.065.033-10, portador do R.G. nº 01548962000-3-SSP/MA RESOLVEM celebrar o Primeiro Aditivo de valor ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2019/CPL e do Processo Administrativo n.º 964/2019, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor ao contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo aditivo ao Contrato é de R\$ 18.056,25 (Dezoito Mil, Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FICHA	451
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.

FICHA	471
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 301 0024 2039 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.

FICHA	480
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 301 0024 2042 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde da Família - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.

FICHA	487
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10 301 0024 2043 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde da Bucal - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário(MA), 10 de agosto de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 002.010/PMMPR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019-PMMPR. De acordo com parágrafo 1º do Art. 57 de Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES. CPF nº 158.180.473-

34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KILZER SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.128.848/0001-97, estabelecida na Rua Azuleiros, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 815, Jardim renascença, São Luís-MA, representada por Hugo Rafael Alves de Oliveira, Proprietário da KILZER SERVIÇOS EIRELI - ME, RG nº 0168109620017 SESP/MA, CPF nº 021.417.143-46, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de Construção de Praças e Urbanização, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/PMMPR, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019-PMMPR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo tem por objeto a execução de obra de Construção de Praças e Urbanização no centro da cidade de Pedro do Rosário-MA no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo prorrogada o prazo de vigência em 04 (Quatro) Meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 12 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70-A/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70-A /2017. Processo Administrativo nº 029/2017 - SEMED. Dispensa de Licitação nº 069/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, CPF nº 044.817.473-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 07/08/2020 a 07/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, pela Contratada.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71-A/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2017. Processo Administrativo nº 028/2017-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 072/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e MAX FABRICIO DOS ANJOS PAIXÃO, CPF nº 670.598.802-91 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 08/08/2020 a 08/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Max Fabricio dos Anjos Paixão, pela Contratada.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 72-A/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 72-A/2017. Processo Administrativo nº 010/2017- SEMPAT. Dispensa de Licitação nº 071/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Leidson Gil Silva Santos, CPF nº 003.595.493-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 08/08/2020 a 08/01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Leidson Gil Silva Santos, pela Contratada.